



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para Prestação de Serviço em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
01	12 meses (116 func)	UNID	ESTATUTÁRIOS – RPPS <input type="checkbox"/> Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade conforme lei municipal.		
02	12 meses (75 Func)	UNID	CONTRATOS, CARGOS EM COMISSÃO, CELETISTAS. . Elaboração, implantação e acompanhamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; <input type="checkbox"/> Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho; <input type="checkbox"/> Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade; <input type="checkbox"/> Elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; <input type="checkbox"/> Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; <input type="checkbox"/> Elaboração da CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho; <input type="checkbox"/> Envio dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho, S-2210, S-2220 e S- 2240 para o e-social;		
05	26 Exames	UNID	<input type="checkbox"/> Fornecimento do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e Realização de Exames Admissionais, Demissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho e Mudança de Riscos Ocupacionais e envio para o e-social. <input type="checkbox"/> * Disponibilização de médicos conveniados em cidades próximas ao Município como Rodeio Bonito, Jaboticaba, Pinhal, Seberi, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.		
				TOTAL R\$	

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Considerando o disposto no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal;

Considerando que no município não conta com profissionais habilitados para implementar os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA e de Controle Médico e Saúde Ocupacional- PCMOs e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT, faz-se necessária a contratação de empresa especializada com qualificação técnica para o serviço. Considerando que anualmente o município tem que realizar os laudos mencionados acima, sendo em torno de 191 (cento e noventa e um) servidores;

Considerando que nos referidos laudos já consta a relação de EPis que o Município deve fornecer aos servidores para inibir acidentes e dispõe sobre a incidência ou não de periculosidade e insalubridade.

Considerando que no presente ano o Município terá que realizar os exames periódicos dos servidores celetistas, sendo em torno de 13 (treze), servidores;

Considerando a necessidade da realização de exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, que compreende avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental), os quais deverão ser realizados de acordo com os termos especificados na NR-7;

Considerando a necessidade de realizar Perfil profissional previdenciário;

Considerando a necessidade de assessoria na área de engenharia e segurança do trabalho.



Considerando a obrigatoriedade de envio de eventos da quarta fase do E-Social a partir de 01/01/2023, onde deverão ser enviados os dados de Saúde e Segurança do Trabalho pelos órgãos públicos pertencentes ao grupo 4. Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº71/2021

4. Dos Serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	QTDE	UNID	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
01	12 meses (116 func)	UNID	ESTATUTÁRIOS – RPPS <input type="checkbox"/> Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade conforme lei municipal.		
02	12 meses (75 Func)	UNID	CONTRATOS, CARGOS EM COMISSÃO, CELETISTAS. . Elaboração, implantação e acompanhamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; <input type="checkbox"/> Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho; <input type="checkbox"/> Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade; <input type="checkbox"/> Elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; <input type="checkbox"/> Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; <input type="checkbox"/> Elaboração da CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho; <input type="checkbox"/> Envio dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho, S-2210, S-2220 e S- 2240 para o e-social;		
05	26 Exames	UNID	<input type="checkbox"/> Fornecimento do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e Realização de Exames Admissionais, Demissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho e Mudança de Riscos Ocupacionais e envio para o e-social. <input type="checkbox"/> * Disponibilizamos médicos conveniados em cidades próximas ao Município como Rodeio Bonito, Jaboticaba, Pinhal, Seberi, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.		
				TOTAL R\$	

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento dos referidos materiais terá por prazo final 31/12/2022



6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr^a. Janaina Fontana para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2022, conforme abaixo:

Órgão 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.005 – Manutenção Atividade, Trânsito, Segurança Pública

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Atividade: 2.008 Manutenção Centro Administrativo

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 03.01 – Secretaria Municipal da Administração

Atividade: 2.011 – Manutenção Atividades Sec. Administração

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2.013 – Manutenção Atividade Sec. Fazenda

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 04.01 – Secretaria Municipal Agricultura Meio Ambiente

Atividade: 2.018 – Manutenção Atividades Sec. Agricultura

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 03 - Atividades Adicional 25%

Atividade: 2.041 APOIO CULTURA, DESPORTO, TURISMO, ENTIDADES

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão: 08 COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

2.071 MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD SUAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 09.01 – Secretaria Municipal de Obras

2.076 MANUT / DESPESA OPERACIONAL SEC. OBRAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão: 10 Secretaria Mun Desen Econômico e Habitação Unidade:

01 Secretaria Mun Desen Econômico e Habitação

2.096 MANUT / DESPESA OPERACIONAL E VEICULOS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 16 de dezembro de 2022.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 12 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL